



DECRETO N.º 729/2025

IPORÁ-GO, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

*"Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor
MIGUEL BOTELHO PONTES, e dá outras disposições".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Compulsória nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988, ao Sr. **MIGUEL BOTELHO PONTES**, CPF nº 060.998.581-72, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório.

Art. 2º – Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 17,79/35 avos da média aritmética calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)	R\$ 2.891,94
Média aritmética simples	R\$ 2.621,88
Valor proventos de aposentadoria (17,79/35*2621,88)	R\$ 1.332,66
Complemento Constitucional	R\$ 185,34
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.518,00

Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Iporá – IPASI, conforme a Lei Complementar nº 07/2006.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Município de Iporá, Estado de Goiás, ao 01 de outubro de 2025.

Maysa Peres Cunha Peixoto Prefeita Municipal
2025/2028

Maysa Peres Cunha Peixoto
CPF. 795.770.751-34
Prefeita Municipal - Iporá/GO

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura, conforme Lei Orgânica.

Iporá-GO 01/10/2025.

[Assinatura]
Secretaria de Administração

☎ **64 – 3603 7200**

📍 RUA SÃO JOSÉ, N.º 11 – CENTRO,
CEP 73200-000